DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 40 665 — Autoriza o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a elaborar contrato para a execução da obra de «Construção de uma caserna para soldados, balneários e retretes gerais, edifício de pára-quedas e sala de soldado (adaptação), rede de águas e esgotos e arruamentos e mais duas casernas para o batalhão de caçadores pára-quedistas, Tancos».

Ministérios do Interior e da Economia:

Portaria n.º 15 897 — Inclui a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul na relação anexa à Portaria n.º 9708, ficando autorizada a cobrar durante quinze anos a sobretaxa de 8,5 por cento sobre o valor das carnes dos animais abatidos para consumo público no matadouro municipal.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 40 666 — Eleva para 700.000$, a partir do ano económico corrente, o subsídio a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29 808 (funcionamento da Escola Prática de Agricultura da Paiã).

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 40 667 — Estabelece novo sistema dos abonos por deslocação a conceder ao pessoal técnico e auxiliar encarregado de serviços do condicionamento do plantio da vinha.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 40 665

Considerando que foi adjudicada ao empreiteiro engenheiro Mário Eugénio de Sousa Costa a obra de «Construção de uma caserna para soldados, balneários e retretes gerais, edifício de pára-quedas e sala de soldado (adaptação), rede de águas e esgotos e arruamentos e mais duas casernas para o batalhão de caçadores pára-quedistas, Tancos»;

Considerando que para a execução de tal obra está fixado o prazo que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a elaborar contrato com o empreiteiro engenheiro Mário Eugénio de Sousa Costa para execução da obra de «Construção de uma caserna para soldados, balneários e retretes gerais, edifício de pára-quedas e sala de soldado (adaptação), rede de águas e esgotos e arruamentos e mais duas casernas para o batalhão de caçadores pára-quedistas, Tancos».

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica despender com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude de contrato, mais de 2:423.400$ no corrente ano e 1:050.000$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Julho de 1956. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.*

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DA ECONOMIA

Portaria n.º 15 897

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e da Economia, que a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul seja incluída na relação n.º 2 anexa à Portaria n.º 9708, de 23 de Dezembro de 1940, ficando autorizada a cobrar durante quinze anos a sobretaxa de 8,5 por cento sobre o valor das carnes dos animais abatidos para consumo público no matadouro camarário, calculada na base da estiva aprovada pela Portaria n.º 11 466, de 22 de Agosto de 1946.

Ministérios do Interior e da Economia, 2 de Julho de 1956. — O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de Negreiros.* — O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Decreto-Lei n.º 40 666

Por força do Decreto-Lei n.º 29 808, de 7 de Agosto de 1939, foi extinta a antiga Escola Prática de Agricultura de Queluz e o correspondente ensino passou a ser ministrado no estabelecimento escolar mantido pela Junta de Província da Estremadura nas suas propriedades da Paiã.

O Estado tem comparticipado na sustentação da nova Escola Prática de Agricultura com o subsídio anual de